SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA /POSGRAP/UFS N° 05/2016
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em **15/08/2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação ou tecnólogo, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 02 vagas SOMENTE pelos/para os docentes no quadro abaixo, que se dispuseram à orientação:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Dra. Christine Jacquet	jojokiki@ig.com.br	Relações familiares; transmissões familiares e trajetórias individuais; mobilidade social.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Clovis Carvalho Britto	clovisbritto5@hotmail.com	Museus, Memórias e Patrimônios; Antropologia da arte e dos repertórios culturais. Religião e religiosidades;	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Frank Nilton Marcon	marconfrank@hotmail.com	Identidades; juventudes; relações interétnicas.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Gilson Rambelli	rambelli@pq.cnpq.br	Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Antropologia marítima.	Poder, Rituais E Representações, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Hippolyte Brice Sogbossi	bricesogbo@hotmail.com	Populações Afro-Americanas: parentesco, rituais, simbolismos e religiões.	Poder, Rituais E Representações, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia	luizgustavopsc@gmail.com	Audiovisual; corpos; emoções.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dra. Márcia Barbosa da Costa Guimarães	marcia.segal63@gmail.com	Estudos da Cultura Material, Memória e Patrimônio e Diáspora Africana.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Marcos Santana de	mss-santana@hotmail.com	Violência, Gênero,	Poder, Rituais E Representações,

Souza		Representações Sociais e Segurança.	Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Ulisses Neves Rafael	ulisses38@hotmail.com	Patrimônio cultural; festas.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Wilson José Ferreira de Oliveira	etnografia.politica@gmail.com	Etnografia do Poder e da Política	Poder, Rituais E Representações, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dr. Beto Vianna	btvianna@gmail.com	Antropologia linguística; Antropologia da ciência; Etnologia indígena; Linguagem, cognição e culturas não humanas	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia
Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa	patriciarosalba@gmail.com	Violências de gênero; Sexualidades; Antropologia, Saúde e Gênero, Mídias sociais e gênero.	Cultura, Identidades E Patrimônio, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia

2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas por orientador estabelecido no quadro acima.
2.2.2. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a um determinado orientador (conforme quadro acima), os candidatos aprovados como excedentes de outros orientadores poderão ser chamados por ordem de classificação geral até o limite máximo de 02 (dois) candidatos por orientador e não ultrapasse o total das 23 vagas ofertadas.
2.2.3. O candidato deverá indicar no ato de sua inscrição e no seu pré-projeto, dois possíveis orientadores, exclusivamente observado o quadro acima, e por ordem de preferência, expressa na capa do pré-projeto da seguinte maneira:
Orientador 1... e orientador 2...
2.2.4. Cada candidato somente poderá inscrever-se em um dos editais de seleção do PPGA (Comunidade ou Institucional). Em caso de duas inscrições prevalecerá somente a última.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga* no período de **19/12/2016 a 06/01/2017**.
3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
3.3. DO PAGAMENTO
3.3.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
3.3.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
3.3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
3.3.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
3.3.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às **23:59** do dia **06/01/2016,** sob pena de indeferimento da inscrição.
3.3.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
3.3.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
3.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.5. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem

como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.7. No período aberto para inscrições, de **19/12/2016 a 06/01/2017**, os candidatos deverão enviar a documentação abaixo EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema SIGAA:

3.7.1. Em arquivo único com extensão PDF:

I. Diploma de graduação plena de curso reconhecido pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso reconhecido pelo Ministério da Educação também será aceito declaração que o diploma esta sendo confeccionado.
II. Histórico escolar da graduação e,
III. *Curriculo lattes (*comprovado/com anexos).
IV. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.7.2. O Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo I deste Edital, deverá ser anexado no local destinado para este fim, no sistema SIGAA, em arquivo único com extensão PDF.

3.8. O PPGA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio da documentação eletrônica via sistema SIGAA.

3.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.7.

3.10. A documentação fornecida *on-line* pelo candidato para a inscrição será impressa e autenticada, em caso de aprovação, com a apresentação dos originais.

3.11. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, exceto o diploma no caso de candidatos concludentes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo
1) Prova escrita de conhecimento, eliminatória (peso 4);
2) Avaliação do currículo do sistema Lattes, classificatória (peso 2)
3) Defesa Oral do Pré-projeto, eliminatória (peso 3);
4) Proficiência em Língua Estrangeira – Exclusivamente Inglês ou Francês - classificatória (peso 1).

5.2.1. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo II.
5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
Os pesos da avaliação de cada critério são:
- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 20%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 20%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 20%)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 20%)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso 20%).

5.2.2. Avaliação do currículo Lattes peso 2, com a produção dos últimos 5 anos é de caráter classificatório conforme ANEXO IV.
5.2.3. A Defesa de Pré-projeto deve ser feita com base na ficha de avaliação publicada no ANEXO VI deste edital de seleção, na qual constam os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.
5.2.4. Só serão consideradas válidas para este processo seletivo as provas, de línguas inglesa e francesa, realizadas no âmbito do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos e com prazo de validade vigente; certificados do TOEFL com o mínimo de 400 pontos e certificados do DELF/DALF com conceito mínimo B1, conforme tabela de equivalência disposta na Instrução Normativa n. 03/2015/POSGRAP; ou certificado de conclusão de curso de línguas inglesa ou francesa conforme Resolução n. 27/2013/CONEPE. Para ser validado, para este processo seletivo, o candidato deverá entregar o certificado em questão na secretaria do PPGA até um mês após a publicação do resultado do processo seletivo.
5.2.5. O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência terá zero nesta etapa.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
6.2. Eventuais empates no processo seletivo:
6.2.1. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita de conhecimento, maior nota na defesa oral do projeto, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota no exame de língua estrangeira.
6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga.*

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail *ppgaufs@gmail.com* , dentro do prazo estabelecido no cronograma.
7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, localizada na Didática II, piso superior, Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Jardim Rosa Elze, s/n, São Cristóvão - SE, CEP 49000-100 ou no *site* *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga*
8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
8.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto)**, a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).
8.4. Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.
8.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
8.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
8.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto)** se realizar conforme cronograma descrito no item 10 deste Edital. Será divulgada, previamente, uma lista com os dias e horários da realização de defesa do projeto de cada candidato. O não comparecimento no horário estabelecido acarretará a eliminação do candidato.
8.8. Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga.*
8.9. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
8.10. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
8.11. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
8.12. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
8.12.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
8.12.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
8.12.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
8.12.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
8.12.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
8.12.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
8.12.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
8.12.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
8.12.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
8.12.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
8.12.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
8.12.12. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os originais e trazer
a) Cópias de:
i. Diploma de graduação plena ou tecnológico emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado

no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita declaração que o diploma está sendo confeccionado.

ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
iv. CPF (ou documento que o contenha; não obrigatório para estrangeiros).
v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
vii. Certidão de nascimento ou casamento.
viii. Comprovante de residência.
ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e na página *http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga.*

11. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	19/12/2016 a 06/01/2017	On-line	
Homologação das inscrições	09/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	10 e 11/01/2017	08h – 12h	PAGINA PPGA
Resultado da homologação das inscrições	11/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Etapa 1 – Prova de conhecimento	12/01/2017	09h – 13h	PAGINA PPGA
Resultado com pontuação	16/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	17/01 e 18/01/2017	08h – 12h	PAGINA PPGA
Resultado da Etapa 1 após recurso	18/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Etapa 2 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos **Etapa 3 – Análise de Proficiência em Língua Estrangeira**	19/01/2017	08h – 18h	PAGINA PPGA
Resultado com pontuação	20/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	23 e 24/01/2017	08h – 12h	PAGINA PPGA
Resultado da Etapa 2 após recurso	24/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Etapa 4 – Defesa de Pré-projeto	25/01/2017	08h – 18h	PAGINA PPGA
Resultado com pontuação	26/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	27 e 30/01/2017	08h – 12h	PAGINA PPGA
Resultado da Etapa 4 após recurso	30/01/2017	17h	PAGINA PPGA
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	31/01/2017	17h	SECRETARIA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	01 e 02/2017	08h – 12h	PAGINA PPGA
Resultado final com pontuação e lista excedentes	02/02/2017	17h	PAGINA PPGA
Matrícula Institucional Presencial na Secretaria do PPGA	06 e 07/03	09h – 12h 14h – 17h	SECRETARIA
Início das aulas	20/03/2017	A DEFINIR	

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016
ANEXO I – Roteiro para elaboração do pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve abordar uma temática condizente com as linhas de pesquisa do Mestrado em Antropologia.

O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF, com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze), incluída a bibliografia, em espaço 1,5, fonte Times New Roman.

A estrutura do projeto deve conter os seguintes itens:

a) Capa - com nome do autor, título do pré-projeto, indicação de dois possíveis orientadores, por ordem de preferência.

b) Problema- apresentação e justificativa do problema da pesquisa.

c) Objetivos da pesquisa- evidenciando o objetivo geral e os específicos.

d) Revisão da literatura sobre o tema e o problema da pesquisa.

e) Metodologia- tipo de pesquisa, métodos e técnicas a serem adotados.

f) Referências bibliográficas.

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016
ANEXO II – <u>Bibliografia para a prova de conhecimento</u>

CLIFFORD, James. Sobre a autoridade etnográfica. In: _ A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008, p. 17-57.

DOUGLAS, Mary ; ISHERWOOD, Baron. O mundo dos bens. para uma antropologia do consumo. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 2009.

GEERTZ, Clifford. Estar lá. A antropologia e o cenário da escrita. In: _ O Antropólogo como autor. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p. 11-39.

HALL, Stuart. Da diáspora. Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Humanitas, 2013.

LÉVI-STRAUSS, Claude. As estruturas elementares do parentesco. Petrópolis: Vozes (Prefácio da 2ª edição + capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 10 e 29), 1976.

MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas". In: _ Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

SAHLINS, Marshall. Metáforas históricas e realidades míticas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

STRATHERN, Marilyn. O efeito etnográfico e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify (Capítulos 4, 5, 7, 8 e 12), 2014.

WAGNER, Roy. "Existem grupos sociais nas terras altas da Nova Guiné?". Cadernos de Campo, PPGA-USP, n. 19, pp. 237-257, 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

PPGA•UFS

ANEXO III
EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL

_____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.3. Defesa do Pré- projeto ☐

2.5. Avaliação currículo do sistema Lattes ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

PPGA•UFS

ANEXO IV

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016 - Barema para avaliação do currículo

A.TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	**Pontuação**
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (pós-graduação lato sensu)	30 / curso
Mestrado Profissionalizante concluído na área do Programa ou em áreas afins	45 / curso
Mestrado Acadêmico concluído na área do Programa ou em áreas afins	60 / curso
Doutorado concluído	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Peso 1)

Atividades	**Pontuação**
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA(Peso 2)

Atividades	**Pontuação**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	10 / projeto / ano
Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	5 / semestre

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA(Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	65 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	50 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	30 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro na área do Programa ou em áreas afins com corpo editorial	40 / capítulo
Publicação de livro na área do Programa ou em áreas afins com corpo editorial	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	**Pontuação**
Participação em congressos, seminários e simpósios	0,5 / atividade
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto de extensão registrado	10 / projeto
Participação em projeto de extensão registrado	5 / semestre

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

PPGA•UFS

ANEXO V
EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF_____, E-mail_____, Telefone_____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____-, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANTROPOLOGIA

ANEXO VI -
EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2016 – Barema para Análise de Pré-Projeto

Código identificador do candidato: _____

Opção de Linha de Pesquisa: ( ) A ( ) B

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Tema e Relevância do Projeto		
Pertinência com a linha de pesquisa escolhida	**01**	
Originalidade	**01**	
2. Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto a ser investigado	**01**	
Articulação entre os conceitos abordados	**01**	
3. Objetivos gerais e específicos		
Clareza	**01**	
Viabilidade das ações da pesquisa	**01**	
4. Referencial Teórico/Metodológico		
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	**01**	
Procedimentos metodológicos claros e objetivos	**01**	
5. Qualidade da redação		
Coesão/Coerência	**01**	
Atualidade e relevância dos referenciais bibliográficos	**01**	
TOTAL DE PONTOS	**10**	

Obs.
_____
_____
_____
_____

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campo, ___ de dezembro de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA

_____ _____ _____

Examinador(a) Examinador(a) Examinador(a)